



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## LEI Nº 2.494/2012

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – Fundo de Previdência do Município de Araucária

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.01.00	0760	02040	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.05.00	0760	02040	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.000.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.600.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – Fundo de Previdência do Município de Araucária

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.075 – Reserva Financeira do FPMA

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
9.9.99.99.00	0762	9999	Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.600.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Página 02/02 – Lei nº 2.494/2012*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 21 de novembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município